



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 45/2005

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701	Departamento de Assistência Social	
0824400102.038	Programa FNAS - BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01737 - FNAS/BOLSA FAMÍLIA	4.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da receita classificada na rubrica e respectiva fonte, a saber:

0700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0701	Departamento de Assistência Social	
0824400102.038	Programa FNAS - BOLSA FAMÍLIA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte 01737 - FNAS BOLSA FAMÍLIA	4.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 19 de Dezembro de 2005.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito Municipal